

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

N.º 01/2019 - IPHAN/7ª Região Militar/ Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)Título: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VISITANTES DO PARQUE HISTÓRICO NACIONAL DOS GUARARAPES**

Objeto: Construção do Centro de Visitantes do Parque Histórico Nacional dos Guararapes, anexo ao Mirante Henrique Dias, localizado na Ladeira Montes dos Guararapes, em Jaboatão dos Guararapes-PE.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

Unidade Administrativa Responsável: 343005 IPHAN/PE

UG/Gestão Repassadora: 343026/40401 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

CNPJ: 26.474.056/0006-86

Endereço: Av. Oliveira Lima, 245, Soledade, Recife-PE, CEP: 500.50-390

Responsável: Renata Duarte Borba

Cargo: Superintendente do IPHAN em Pernambuco

CPF: 009.932.944-13

RG: 5888767 SSP/PE

Unidade Executora: 7ª Região Militar/ Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro

UG/Gestão Recebedora: 160194/00001—Comando da 7ª Região Militar CNPJ: 09.598.288/0001-12

CNPJ: 09.598.288/0001-12

Endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-035

Responsável: Sandro Azevedo de Vasconcellos

Cargo: Ordenador de Despesas

CPF: 021.332.787-29

RG: 019476073-2 - MD (EB)

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

O Parque Histórico Nacional dos Guararapes (PHNG) é um bem tombado pelo Iphan, de propriedade da União Federal e encontra-se sob a guarda do Exército. Está localizado no município de Jaboatão dos Guararapes, na divisa deste com a cidade do Recife, no Estado de Pernambuco. É um parque público, de caráter cultural e recreativo, e tem como espaço de atendimento aos visitantes o Mirante Henrique Dias. Este espaço é voltado ao público que procura a cultura e história local, abrangendo excursões escolares, turistas, pesquisadores e usuários do Parque em geral.

A edificação do Mirante não dispõe de estrutura e instalações adequadas para o atendimento aos visitantes do Parque. O plano de necessidades sobre o qual ela foi concebida está defasado em relação às necessidades atuais do Parque. Além disso, as instalações estão ultrapassadas, em desconformidade com as normas vigentes, e a estrutura está aquém do condizente com as atividades desempenhadas no local. Visando a melhoria do conforto dos usuários do parque e das condições de trabalho, faz-se necessária a requalificação geral desse espaço, com ampliação de sua área e dotação de instalações adequadas, para abrigar o Centro de Visitantes do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.

A constituição deste novo espaço deverá contemplar as seguintes ações:

1. Construção da edificação do Centro de Visitantes, integrada ao Mirante existente, contendo espaços para contemplação, exposições, eventos, cafeteria, loja de souvenirs, administração, sanitários acessíveis, área administrativa, vestiários para funcionários, espaços e instalações de serviços e ampliação da área de estacionamento;
2. Reforma do Mirante existente, com implementação de projeto expográfico e paisagismo.

O Exército cotratou o Projeto Executivo do Centro de Visitantes, integrado ao Mirante, o qual já foi analisado e aprovado pelo Iphan.

A execução das obras foi faseada, sendo a **1ª Fase** referente à construção do **Centro de Visitantes**, com área técnica e estacionamento, e a **2ª fase**, referente à reforma do Mirante e paisagismo. **Este Termo de Execução Descentralizada - TED refere-se à execução da 1ª fase.**

Resultados Esperados

Com este TED objetiva-se a construção do Centro de Visitantes do PHNG, visando dotação da estrutura física adequada ao atendimento aos visitantes, com espaços adequados para exposições, eventos, lanches, contemplação, sanitários, estacionamento e administração.

Produtos

Nesta 1ª Fase de execução, que é objeto deste TED, será construída a edificação do Centro de Visitantes do PHNG, integrada à edificação do Mirante Henrique Dias.

Equipe

Empresa vencedora de licitação, mais a equipe de fiscalização.

Condições e Prazo de Execução

Conforme Cronograma abaixo:

Descrição	Período	
	Construção do Prédio Anexo (Centro de Visitantes do PHNG)	Nov a Dez/2019
R\$ 900.000,00		R\$ 913.032,32

Total	R\$ 1.813.032,32
--------------	-------------------------

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

I - Compete ao IPHAN:

a - Descentralizar a favor da UG/Gestão Receptora: 160194/00001 os recursos orçamentários e financeiros, no valor de R\$ 1.813.032,32 (um milhão, oitocentos e treze mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos), oriundos desta Autarquia, em favor do Comando da 7ª Região Militar do Exército Brasileiro, destinados a cumprir o objeto estabelecido no Plano de Trabalho aprovado;

b - Fazer o acompanhamento da aplicação dos recursos, visando a sua correta e regular utilização;

c - Exercer a fiscalização dos serviços/obra, através de servidores especialmente designados para esse fim, garantindo a perfeita execução do projeto arquitetônico e projetos complementares aprovados;

d - Notificar os responsáveis pela obra, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a devida correção;

e - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do contratado;

f - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o projeto aprovado.

II – Compete ao Comando da 7ª Região Militar:

a - Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

b - Executar o projeto arquitetônico aprovado, em estrita observância às legislações de preservação do patrimônio cultural, aplicáveis à área;

c - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

d - Manter registros atualizados e documentos comprobatórios da efetivação das despesas e dos serviços, visando à oportuna preparação de demonstrações financeiras;

e - Apresentar à Superintendência do Iphan em Pernambuco relatórios, produtos ou demais documentos pertinentes, que comprovem a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;

f - Apresentar à Superintendência do Iphan em Pernambuco, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da ultimação do prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, formulários e relatórios conforme previsto na Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU, para a comprovação da regular aplicação dos recursos recebidos, bem como a comprovação do resultado do objeto proposto;

g - Assumir todas as obrigações legais decorrentes das contratações necessárias à consecução do Projeto objeto deste Termo de Execução Descentralizada;

h - Manter a Superintendência do Iphan em Pernambuco informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução financeira;

j - Facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso do Iphan, por servidor especialmente designado, ao local da realização das obras, à documentação pertinente à sua execução, e a todos os atos, fatos e lugares relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado, inclusive disponibilizando aos agentes públicos encarregados do controle interno e externo os dados e elementos solicitados, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria;

k - Fazer o acompanhamento da aplicação dos recursos, visando a sua correta e regular utilização;

l - Prestar aos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;

m - Apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo, em até sessenta dias após o final da execução, e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso.

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Programa: 2027 Ação: 20ZH Plano Orçamentário: 50040002 PTRES: 159947	0100	4.4.90.51	1.813.032,32
TOTAL			1.813.032,32

VI - Vigência:

420 (quatrocentos e vinte) dias

VII - Publicação:

MINC/IPHAN	PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO
-------------------	---------------------------------------

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

1 CNPJ 09.598.288/0001-12	2 RAZÃO SOCIAL Comando da 7ª Região Militar	4 BAIRRO OU DISTRITO Várzea	5 MUNICÍPIO Recife
3 ENDEREÇO Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198			

6 UF PE	7 CEP 50.740035	8 DDD 81	9 TELEFONE 2129-6242	10 FAX	11 E- MAIL salc@7rm.eb.mil.br	12 CÓD. UNID. GESTORA 160194	13 CÓD. DA GESTÃO 00001
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE							
14 CPF 021.332.787-29			Nome do Representante da Instituição SANDRO AZEVEDO DE VASCONCELLOS				
16 ENDEREÇO, Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198				17 BAIRRO OU DISTRITO Várzea		18 MUNICÍPIO Recife	
19 UF PE	20 CEP 50.740-035	21 DDD	22 TELEFONE	23 FAX	24 E- MAIL salc@7rm.eb.mil.br	25 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE 019476073-2	
26 DATA DA EMISSÃO			27 ÓRGÃO EXPED MD (EB)	28 MATRÍCULA	29 CARGO Ordenador de Despesas		
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE							
30 CNPJ 26.474.056/0006			31 RAZÃO SOCIAL Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN				
32 ENDEREÇO Av. Oliveira Lima, 824				33 BAIRRO Soledade		34 MUNICÍPIO Recife	
35 UF PE	36 CEP 50050-390	37 DDD 81	38 TELEFONE 3228-3011	39 FAX	40 E- MAIL administrativa.pe@iphan.gov.br	41 CÓD. UNID. GESTORA 343005	42 CÓD. DA GESTÃO 343026/40401
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE							
43 CPF 009.932.944-13				44 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Renata Duarte Borba			
45 ENDEREÇO Av. Oliveira Lima, 824				46 BAIRRO OU DISTRITO Soledade		47 MUNICÍPIO Recife	
48 UF PE	49 CEP 50050-390	50 DDD 81	51 TELEFONE 3228-3011	52 FAX	53 E- MAIL renata.borba@iphan.gov.br	54 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE 5.888.767 SSP/PE	
55 DATA DA EMISSÃO 03/06/1997		56 ÓRGÃO EXPED SSP/PE	57 MATRÍCULA 2329341		58 CARGO SUPERINTENDENTE		
59 OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO							
Objeto: Construção de Centro de Visitação do Parque Histórico Nacional dos Guararapes							
Justificativa: O Parque Histórico Nacional dos Guararapes não dispõe de estrutura adequada ao atendimento aos visitantes e não há previsão de recursos no orçamento do Exército Brasileiro para construção do Centro de Visitantes, que é objeto deste TED.							
A construção da edificação virá proporcionar condições para o recebimento de escolares, pesquisadores, turistas e demais usuários do Parque, visando à preservação, valorização, promoção e apropriação desse bem cultural tombado pelo Iphan, representativo da história nacional.							
Este aporte ao Parque Histórico Nacional dos Guararapes é, pois, de interesse público comum entre o Iphan e a União. Enquadra-se no Programa "Cultura: Dimensão essencial ao Desenvolvimento" e na Ação "Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro" e está alinhado ao Objetivo Estratégico "Potencializar o Patrimônio Cultural como vetor de desenvolvimento sustentável e inclusão social".							
A finalidade do objeto equadra-se no Inciso 12-A do Decreto nº 6170/2007 – "I- execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração."							

60 DETALHAMENTO DA DESPESA

61 ITEM	62 UNIDADE	63 DESCRIÇÃO	64 VALOR	65 PERÍODO DA EXECUÇÃO
Serviço de Construção do Prédio Anexo	Valor Global- ND51	Prédio Anexo ao Mirante – Administração e Café	1.813.032,32	420 dias
Total			Valor 1.813.032,32	

66 DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO				
67 PROGRAMA DE TRABALHO	68 AÇÃO	69 DESCRIÇÃO DA AÇÃO CONSTANTE DA LOA	70 NAT. DA DESPESA	71 VALOR (EM R\$ 1,00)
2027	20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	4.4.90.51	1.813.032,32
TOTAL			Valor	1.813.032,32
73 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)				

74 Nº DA PARCELA 75 AÇÃO EXECUÇÃO	76 MÊS DA LIBERAÇÃO	77 VALOR	78 PERÍODO DE
1 - Construção do Prédio Anexo (Centro de Visitantes do PHNG)	Nov/2019	R\$ 900.000,00	Nov a Dez/2019
2 - Construção do Prédio Anexo (Centro de Visitantes do PHNG)	Mar/2020	R\$ 913.032,32	Jan a Out/2020
79 TOTAL		R\$ 1.813.032,32	



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO AZEVEDO DE VASCONCELLOS, Usuário Externo**, em 28/10/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba, Superintendente do IPHAN-PE**, em 29/10/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1553392** e o código CRC **5266C597**.